

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 01/2015, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento, O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e a

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto n.º 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei n.º 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU n.º 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto n.º 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III substituta, **ANGELA MARIA ALVES FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1323231 SSP - DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 610.408.861-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI n.º 245/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente n.º 407/2019/EBC e Ordem de Serviço n.º 52/2019/EBC.

anf.

JK

Ji

AmA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 01/2015**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 15/09/2019, término em 15/09/2020, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2019, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 01/2015**

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e
avencados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 03 (três) vias
de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus
jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2019.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
CONTRATANTE**

Ana Lucia F. Fonseca

ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do
Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Maria Lucia Tanajura Machado

MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA**

Angela Maria Alves Ferreira Lima

ANGELA MARIA ALVES FERREIRA LIMA

Assessora III

Substituta

(OS nº 245/2019)

Antonio Marinho da Cunha Junior

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR

Gerente de Publicidade Legal

(PP nº 407/2019 e OS nº 52/2019)

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

Renata Moreira de Oliveira Medeiros

2) _____
NOME:
CPF: